



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 39/F DE 01 DE SETEMBRO DE 1989

**ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$'
20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo / com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

10.	Secretaria de Planejamento
10.01.	Gabinete do Prefeito
10.01.03.09.040.2.16	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos
NCZ\$ 20.000,00(VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

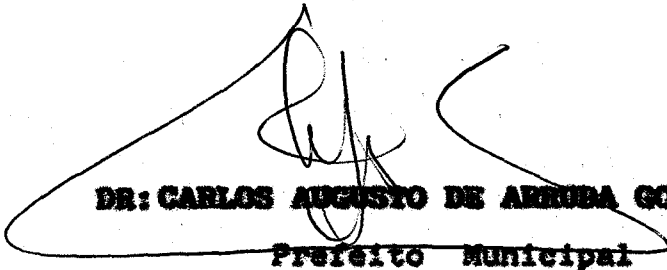
99.99.99.

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 01 de setembro de 1989



DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Prefeito Municipal